

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei Federal 14.133/21, aos princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa do item 48 do Contrato nº 114/2024**, firmado entre as partes em 05/05/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 084/2023, para **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade originalmente contratada, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido a maior demanda de serviços orgado no contrato original, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE QUANTITATIVO:

2.1. A quantidade do **Item 48 – PANFLETOS EDUCATIVOS -** Temas diversos, colorido, duas dobras, tamanho 14 cm x 20 cm cada dobra, passa de **2.500 para 3.125**, representando acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a quantidade inicialmente contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 - Em razão do acréscimo ora pactuado, o valor global do contrato passa de **R\$ 226.074,91** para **R\$ 226.656,16**, perfazendo um acréscimo de **R\$ 581,25**, permanecendo inalterados os demais preços unitários pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo aditivo tem por fundamento no artigo 124 da Lei Federal 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições firmadas no contrato **Nº 114/2024** permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (Lei Municipal nº 904 de 21 de agosto de 2001), sendo esta de responsabilidade do contratante.

4.2 - Fica eleito o **FORO** da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

WILSON
DE PAULA
LICO
IPUA:57844
938000105

Página 2 de 3

Página 2 de 3

Handwritten signatures in blue ink.

